



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Manoel Barbosa Maciel		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Manoel Barbosa Maciel, de Irauçuba, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13724592-0	PARECER Nº 0085/2014	APROVADO EM: 27.01.2014

I – RELATÓRIO

Maria das Graças Bispo Cavalcante, diretora pedagógica da Escola de Ensino Médio Manoel Barbosa Maciel, de Irauçuba, mediante o processo nº 13724592-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Antônio Américo, s/n, Missi, Irauçuba, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 00.273.843/0097-03, e Censo Escolar nº 23545518.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria das Graças Bispo Cavalcante, licenciada em História com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5456, e Jucelina Silva Cordeiro, secretária escolar, Registro nº 27.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezesseis professores, sendo sete habilitados e onze autorizados, perfazendo um total de 43,75% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico dessa Escola é constituído de 1.143 obras.

Constam do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro Ronald Linhares Ferreira Gomes, CREA nº 44480-D, e o Atestado de Salubridade, emitido por Antônio de Sousa Marques, CRM nº 1344.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

EBB/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0085/2014

III – VOTO DA RELATORA

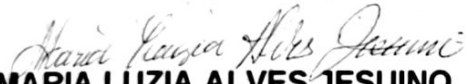
O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0126/2013, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Manoel Barbosa Maciel, de Irauçuba, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

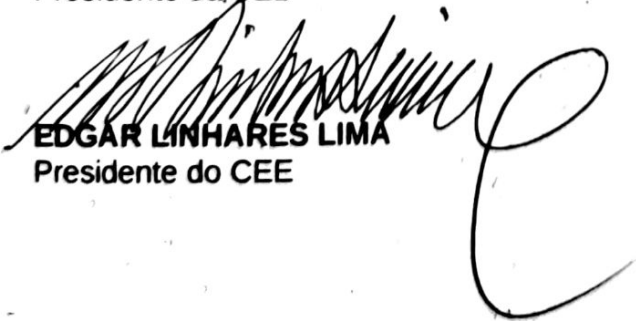
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2014.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE